



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 410/2004

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO PROGRAMA DO
EXERCÍCIO 2004, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA –
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições
legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder à abertura de créditos suplementares ao orçamento programa
de 2004, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o
limite de 100% (cem por cento), do valor apurado na forma do artigo 43,
§ 1º, inciso II, e parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 4.320/64, e dos excessos
efetivos dos Fundos.

Art. 2º As suplementações de que trata o presente Projeto de
Lei, serão regulamentadas através de decreto do executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 22 de junho de 2004.


DR. RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS,
Prefeito Municipal.